INDICAÇÃO Nº 749/2021

Inclusão de lactantes no grupo prioritário de vacinação contra a COVID-19.

Senhor Presidente,

Os parlamentares que esta subscrevem, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo, elaboração de plano, dentro da viabilidade legal, para inclusão de lactantes no grupo prioritário de vacinação.

Um benefício claro da vacinação da gestante e/ou da lactante é propiciar a proteção destas mulheres contra a COVID-19, diminuindo, portanto, o risco teórico de transmitir a infecção aos filhos destas mães vacinadas. Além disso, o leite materno contém anticorpos (IgA secretória contra o SARS-CoV-2) que poderiam potencialmente proteger o bebê amamentado da COVID-1911.

Através dos Departamentos Científicos de Aleitamento, Imunizações e Infectologia, a SBP publicou no mês de março de 2021, documento científico “Vacinação contra covid-19 em lactantes”. Para a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), é recomendada a vacinação contra a covid-19 para lactantes. A orientação segue o que preconiza a Organização Mundial da Saúde (OMS), que se posiciona claramente ao afirmar que, se a lactante é pertencente a um grupo no qual a vacinação é recomendada, ela deve ser oferecida. Além disso, a SBP não aconselha a interrupção da amamentação após a vacinação.

No documento, a SBP destaca o benefício da vacinação da gestante e/ou da lactante, que é propiciar a proteção destas mulheres contra a covid-19, diminuindo, portanto, o risco teórico de transmitir a infecção aos filhos destas mães vacinadas. Além disso, o leite materno contém anticorpos (IgA secretória contra o SARS-CoV-2) que poderiam potencialmente proteger o bebê amamentado.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2021.

GABRIEL BAIERLE CHUMBINHO SILVA GENIVALDO PAES

JOZIMAR POLASSO MARCELO MARQUES MARLY ZANETE

OLINDA FIORENTIN PEDRO VARELA PROFESSOR OSEIAS

VALDOMIRO BOZÓ

INDICAÇÃO Nº 749/2021